

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 13.15 à Meta 13
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 13.15 à Meta 13 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“**Estratégia 13.15)** Estabelecer parâmetros para a oferta do ensino superior à
distância de modo a garantir no mínimo 30% do currículo na modalidade semi-presencial.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 13 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a regulação do ensino superior à distância. Para tanto, necessário estabelecer parâmetros para a oferta do ensino superior à distância de modo a garantir no mínimo 30% do currículo na modalidade semi-presencial. Reconhecida a importância da medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
PCdoB/RS